LEI Nº 6452, de 22 de fevereiro de 2001

REVOGA A LEI Nº 4518 QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À FIRMA MARIA DAS GRAÇAS SOUZA TAVARES - PREMOLDADOS SANTA RITA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes votou, e eu, em seu nome sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.518 de 01 de abril de 1992 que autoriza doação de imóvel a Firma Maria das Gracas Souza Tavares-Premoldados Santa Rita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município